Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta é a certidão de inteiro teor da matrícula nº **13.929** , conforme imagem abaixo:

LIVRO 2 "AAA", FLS. 299 **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA Nº 13.929 CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC DATA: 03 de Agosto de 1998

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Partes dos lotes rurais n.º 98, 99, 242 e 250, da Colonia Rio do Peixe, com área de 75.831,00m² (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e um metros quadrados), situado na localidade de Nova Beleza, município de Piratuba, confrontando ao norte, com terras de propriedade da Proativa Madeiras Ltda.; ao sul, com terras de propriedade de Urbano Gewehr e Oscar Souza; ao leste com a estrada Geral que liga a Lageado Mariano e ao oeste, com terras da Proativa Madeiras Ltda. INCRA: Imóvel cadastrado junto a Receita Federal sob n.º 3868490-0
PROPRIETÁRIO: CLARI GEWEHR, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador da C.I. n.º 11/R 2.636.562 - SC, inscrito no CPF sob n.º 782 236 109 06, domiciliado e residente no município de Piratuba-SC.
TÍTULO AQUISITIVO: R-2-8416 livro 2AG e 3-7.023 livro 2AC deste Ofício. Dou fé
Oficial

R.1-13.929: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada no livro n.º 50, às fls. 148 do Cartório da cidade de Ipira, em 23 de julho de 1998, o proprietário, já qualificado, vendeu o imóvel constante da propriedade matrícula pelo preço de R$30.000,00 (trinta mil reais), à NEI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob n.º 02 492 232/0001-30, com sede à Rua Atilio Fontana, 5.630, na cidade de Concórdia-SC, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Rodenei Zombronio, brasileiro casado, do comércio, portador da CI 14/R 1.871.638-SC, CPF n.º 625 005 389-15, domiciliado e residente na cidade de Concórdia-SC. Dou fé. Capinzal, 03 de agosto de 1998. Oficial. Emol. R$240,00.

R.2-13.929: **PENHORA** - À vista da certidão expedida em 11 de março de 2013 pela Chefe de Cartório da 1ª Vara desta Comarca de Capinzal-SC, Lucimar da Silva, procede-se a este registro para constar que em 28/02/2013, nos termos da decisão de fls. 211, proferida pela MM. Juíza de Direito, Dra. Karina Maliska, nos Autos da Ação de Execução de Sentença nº 016.07.000315-2 deflagrada por **EDVINO DACAS,** portador(a) da C.I. nº 11/R 363.541 (SESP/SC), inscrito(a) no CPF sob nº 065.575.039-87, domiciliado e residente à Rua Professora Wanda Mayer, nº 106, nesta cidade de Capinzal-SC, em desfavor da Empresa Nei Eletrificações Ltda., foi efetuada a penhora do imóvel aqui matriculado, avaliado em R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo sido atribuído à causa o valor de R$4.149,80 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Dou fé. Emol.: R$320,38. PROTOCOLO: Nº 67.015 de 13/03/2013. Capinzal, 14 de março de 2013. , Escrevente. Selo de fiscalização: CZN70907-CLU0

R.3-13.929: **PENHORA** - À vista do Ofício nº 0001821-21.2018.8.24.0016-0001, de 13 de dezembro de 2018, subscrito pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Capinzal-SC, Dr. Daniel Radünz, procedo a este registro para constar que o terreno aqui matriculado, avaliado em R$125.200,00 (cento e vinte e cinco mil e duzentos reais), bem assim as benfeitorias nele edificadas, pendentes de regularização neste Ofício, adiante identificadas, foram objeto de penhora nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5001452-44.2016.4.04.7212, em que exequente o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO,** e, executado(a), Nei Coleta e Industrialização de Lixo Ltda., já qualificado(a). Benfeitorias: 02 (dois) barracões pré-moldados, com área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), aproximadamente, avaliados em R$30.000,00 (trinta mil reais); 01 (uma) construção em alvenaria, utilizada como escritório e refeitório, avaliada em R$60.000,00 (sessenta mil reais); barracões pré-moldados em alvenaria, com área total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), aproximadamente, avaliados em R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); 01 (uma) balança até 40T, avaliada em R$30.000,00 (trinta mil reais); 01 (uma) casa de alvenaria, com 02 (dois) pavimentos, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), aproximadamente, avaliada em R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Dou fé. FRJ: não incidência (§ 2º do art. 1º da Res. n. 4/2004 – CM). Emolumentos e selo: isento (RCE, art. 33, caput). PROTOCOLO: Nº 85.276, de 17/12/2018. Capinzal, 09 de Janeiro de 2019. , Paola Viali de Paoli, Escrevente. Selo de fiscalização: FFG83723-EKY4

AV.4-13.929: **CANCELAMENTO** - À vista do Ofício nº 310004794466, de 14 de julho de 2020, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Capinzal-SC, Dr. Stefan Moreno Schoenawa, procedo ao presente ato para constar o cancelamento da penhora objeto do registro R.2 (dois) . Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: R$90,56. Selo: R$2,82. Protocolo nº 92.693, de 17/02/2021. Capinzal, 11 de Março de 2021. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GBH57187-W3B1

AV.5-13.929: **CANCELAMENTO** - À vista do Ofício nº 720006305045, de 06 de agosto de 2020, assinado por Renata Cristina Milanez, Servidora de Secretaria da 2ª Vara Federal de Criciúma-SC, procedo ao presente ato para constar o cancelamento da penhora objeto do registro R.3 (três). Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: R$90,56. Selo: R$2,82. Protocolo nº 92.694, de 17/02/2021. Capinzal, 13 de março de 2021. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GBH57373-JJPR

AV.6-13.929: **PENHORA** - À vista da Certidão de 10 de agosto de 2021, subscrito por Tiago Peixoto Nogueira Sa, Oficial de Justiça da Vara do Trabalho da Comarca de Concórdia-SC, procedo a este ato para constar que o imóvel aqui matriculado foi objeto de penhora nos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0001025-90.2019.5.12.0012, em que é exequente Fernando Mendes Rodrigues, e, executado, Nei Coleta e Industrialização de Lixo Ltda. À causa foi atribuído o valor de R$13.836,60. Dou fé. Emolumentos e selo: Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC Art. 98 § 1o IX Gratuidade da Justiça). Protocolo nº 94.637, de 11/08/2021. Capinzal, 01 de Setembro de 2021. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GAK14186-9CPZ

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/79QBT-2B6YX-64XFZ-EFYS3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.929

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

AV.7-13.929: **PENHORA** - À vista da Certidão de 14 de setembro de 2022, subscrito por Tiago Peixoto Nogueira Sa, Oficial de Justiça da Vara do Trabalho da Comarca de Concórdia-SC, procedo a este ato para constar que o imóvel aqui matriculado foi objeto de penhora nos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0001150-29.2017.5.12.0012, em que é exequente **VENILDE DA SILVA DE MOURA,** inscrito(a) no CPF sob nº 079.706.639-07, e, executado(a), NEI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda., já qualificado(a). À causa foi atribuído o valor de R$80.365,18. Dou fé. Emolumentos e selo: Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 – CPC Art. 98 § 1o IX Gratuidade da Justiça). Protocolo nº 98.394, de 14/09/2022. Capinzal, 20 de Setembro de 2022. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GJR26700-BZY0

AV.8-13.929: **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Procedo a este ato, em cumprimento ao disposto no art. 3º do Provimento CNJ n. 89/2019, para constar que o Código Nacional de Matrícula deste imóvel é **10854.2.0013929-55.** Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos: não incidência (Provimento CNJ n. 89/2019, art. 3º). Selo: isento. Protocolo nº 99.170, de 02/12/2022. Capinzal, 14 de Dezembro de 2022. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GPM09755-MHPI

AV.9-13.929: **CANCELAMENTO** - Procedo a este ato, à vista do Ofício de 01 de dezembro de 2022, subscrito por Maria Isabel Woitowicz de Almeida Cattoni, Analista Judiciário, extraído dos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0001025-90.2019.5.12.0012, para constar o cancelamento da penhora objeto da averbação AV.6 (seis). Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos e selo: Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC, Art. 98, §1º, IX, Gratuidade da Justiça). Protocolo nº 99.170, de 02/12/2022. Capinzal, 14 de Dezembro de 2022. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GPM09756-TJNS

AV.10-13.929: **PENHORA** - À vista da Certidão de 16 de dezembro de 2022, subscrito por Tiago Peixoto Nogueira Sa, Oficial de Justiça da Vara do Trabalho da Comarca de Concórdia-SC, procedo a este ato para constar que o imóvel aqui matriculado foi objeto de penhora nos Autos da Ação de Execução Trabalhista nº 0000478-62.2019.5.12.0008, em que é exequente **IDILA WAES,** inscrito(a) no CPF sob nº 026.205.609-77, e, executado(a), NEI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda., já qualificado(a). À causa foi atribuído o valor de R$82.106,29. Dou fé. FRJ: não incidência. Emolumentos e selo: isento. Protocolo nº 99.333, de 19/12/2022. Capinzal, 27 de dezembro de 2022. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GPM10087-T4CB

AV.11-13.929: **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** (RETIFICAÇÃO) - Procedo a este ato, em cumprimento ao disposto no art. 1º do Provimento CNJ n. 143/2023, para constar que fica retificado o **Código Nacional de Matrícula** deste imóvel para **108548.2.0013929-96.** Dou fé. Emolumentos: não incidência (Provimento CNJ n. 143/2023, art. 2º, parágrafo único). Protocolo nº 103.588, de 26/04/2024. Capinzal, 15 de Maio de 2024. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GZK86687-BDL8

R.12-13.929: **PENHORA** - Procedo ao presente ato, à vista do Termo de Penhora de 15 de abril de 2024, assinado eletronicamente por Daiani Ellen Cristie Savoldi, Técnica Judiciária da 1ª Vara Cível da Comarca de Concórdia, para constar que o imóvel aqui matriculado foi objeto de penhora nos autos da Ação nº 5000057-42.2014.8.24.0019, em que são partes, como exequente, **COPASSE CONTABILIDADE PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº 01.002.618/0001-53, com sede em Concórdia-SC, na Rua do Comércio, nº 500, sala 04, andar superior, centro; e, como executado, NEI Coleta e Industrialização de Lixo Ltda., já qualificada. Valor da causa, em 15/04/2024: R$2.330.485,36 (dois milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Dou fé. Protocolo nº 103.588, de 26/04/2024. Emolumentos: R$1.352,88; FRJ: R$307,50 (destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%); ISS: R$67,64. Capinzal, 15 de Maio de 2024. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: HCJ66747-Z2QT

AV.13-13.929: **INDISPONIBILIDADE** - Procedo a este ato, à vista do Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.2317.03349803-IA-550, cadastrado na CNIB-Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23/05/2024, para constar que nos Autos nº 0000478-62.2019.5.12.0008, em trâmite na Vara do Trabalho de Concórdia-SC, foi decretada a indisponibilidade do patrimônio imobiliário de Nei Coleta e Industrialização de Lixo Ltda., já qualificado(a), (co)proprietário(a) do imóvel aqui matriculado. Dou fé. Emolumentos: não incidência (Circular n. 170-CGJ, de 22/06/2022, complementada pela Circular n. 235-CGJ, de 18/08/2022). Protocolo nº 103.812, de 24/05/2024. Capinzal, 04 de Junho de 2024. Leonardo Alves de Lima, Escrevente. Selo de fiscalização: GZK87097-M3SA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/79QBT-2B6YX-64XFZ-EFYS3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Continuação da Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 13.929.

O referido é verdade e dou fé.
Capinzal/SC, 23 de novembro de 2026 (16:20:47)

Documento assinado digitalmente por ARTHUR LOPES LEMOS (144.226.927-80)

Emolumentos:
Certidão de inteiro teor de Matrícula. R$ 27,56
FRJ: R$ 6,26 (destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%);
ISS: R$ 1,38
Total: R$ 35,20

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
IAZ10744-HVHP
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/79QBT-2B6YX-64XFZ-EFYS3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar